

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/05/2024 | Edição: 91 | Seção: 3 | Página: 101

Órgão: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

## AVISOS DE PRORROGAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Tratamos da Concorrência nº 02/2023 para a CONCESSÃO destinada à prestação dos serviços públicos de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos no PARQUE NACIONAL DE JERICOACORA, incluindo o custeio de ações de apoio à conservação, proteção e gestão.

Informamos que, conforme regramentos do edital:

#### 20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1 O resultado da LICITAÇÃO será submetido pela COMISSÃO à autoridade competente, que adotará as medidas pertinentes com vistas à homologação do objeto ao vencedor.

20.2 O PODER CONCEDENTE, após homologação, adjudicará o objeto da LICITAÇÃO e convocará a ADJUDICATÁRIA para assinatura do CONTRATO, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação da convocação no Diário Oficial da União.

20.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias, se assim solicitado pela ADJUDICATÁRIA, e desde que decorra de motivo devidamente justificado e aceito pelo PODER CONCEDENTE, a seu exclusivo critério, sendo admitida, ainda, a prorrogação por determinação do PODER CONCEDENTE.

Diante disso, informamos que, após decisão unânime pelos membros da Comissão Especial de Licitação, a Administração irá prorrogar o prazo em 30 dias para formalização do contrato, com base no pedido e nas alegações apresentadas pelo Consórcio Dunas.

### CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

Tratamos da Concorrência nº 03/2023 para a CONCESSÃO destinada à prestação dos serviços públicos de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos no PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES, incluindo o custeio de ações de apoio à conservação, proteção e gestão.

Informamos que, conforme regramentos do edital:

#### 20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1 O resultado da LICITAÇÃO será submetido pela COMISSÃO à autoridade competente, que adotará as medidas pertinentes com vistas à homologação do objeto ao vencedor.

20.2 O PODER CONCEDENTE, após homologação, adjudicará o objeto da LICITAÇÃO e convocará a ADJUDICATÁRIA para assinatura do CONTRATO, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação da convocação no Diário Oficial da União.

20.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias, se assim solicitado pela ADJUDICATÁRIA, e desde que decorra de motivo devidamente justificado e aceito pelo PODER CONCEDENTE, a seu exclusivo critério, sendo admitida, ainda, a prorrogação por determinação do PODER CONCEDENTE.

Diante disso, a Administração irá prorrogar o prazo em até 30 dias da formalização do contrato. Essa decisão visa melhor analisar os termos da apólice de seguro e se resguardar de eventuais falhas ou omissões de cláusulas essenciais ao bom funcionamento do contrato de concessão pretendido.

**RODRIGO RIBEIRO XAVIER**

Presidente da Comissão Especial de Licitação substituto

